



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

(Processo n.º 011/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2024, às 17hs.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: por e-mail: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br ou presencialmente na Administração da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro Centro.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente conforme modelo anexo, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b) Valor unitário e valor total;
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

a contratação;

3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicados as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.1.1.3. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;

4.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;

4.1.2.5. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº. 12.440/2011);

4.1.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 4.1.2.8. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- 4.1.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulo de Faria, <https://www.camarapaulodefaria.sp.gov.br/>;
- 5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. Anexo I – Termo De Referência

5.12.2. Anexo II - Minuta da Ordem de Fornecimento.

Paulo de Faria/SP, 30 de outubro de 2024.

Kátia Laurindo Virgílio
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2024

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é necessária para melhorar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência na realização das atividades, bem como atender às demandas crescentes de modernização e eficiência dos processos administrativos e operacionais do Órgão. Ocorre que foi identificado lacunas que impactam na produtividade dos serviços Legislativos, visto que a maioria das máquinas deixaram de funcionar pelo decurso do tempo e, noutras demandas, viu-se a necessidade de aquisição de máquinas novas para atender às inovações tecnológicas, garantindo o contínuo trabalho desta Casa de Leis.

Além do mais, foi feito um levantamento dos equipamentos e ficou constatado que não comportam conserto, motivo pelo qual optou-se pela aquisição de novos equipamentos e substituição dos equipamentos antigos.

3. DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	UN.	MONITOR 24" - Tamanho da Tela: 24" / Tipo de Painel: IPS / Curvatura da Tela: Plano / Brilho (típico): 250 cd/m ² / Contraste Estático: 1000:1 / Resolução: 1,920 x 1,080 / Proporção de Tela: 16:09 / Tempo de Resposta: 5 ms / Taxa de Atualização: Max 75Hz / Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° / Suporte de Cores: Max 16.7M / Entrada de Sinal: 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4.	2		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

2	UN.	SCANNER DE MESA - Tipo de scanner: Alimentador automático de documentos (ADF)/Alimentador manual, Duplex / Capacidade ADF *1: 50 folhas (A4, 80 g/m2) / Resolução ótica: 600dpi / Sensor de imagem: CIS cores x 2 (anterior x 1, posterior x 1) / Fonte de luz: LED de 3 cores (vermelho / verde / azul) / Velocidade de digitalização (A4 vertical) *3: Modo automático (Predefinição) *4 Simplex 40ppm / Duplex 80ipm / Gramagem do papel (espessura): 40g/m ² a 209g/m ² / Digitalização de páginas extensas *5: 3.000 mm (863 mm in 32 Bit) / Cartões: 0,76 mm ou menos (em conformidade com a norma ISO7810 tipo ID-1) (inclui cartões com relevo em orientação horizontal).	1		
3	UN.	NOTEBOOK - Processador de 10 núcleos ou superior, Memória RAM 8GB DDR4 ou superior, Capacidade de disco SSD 256GB ou superior, Tela de 15.6" FULL HD 1920 x 1080 px LED IPS.	1		
4	UN.	MONITOR TOUCH - Tela de 16" sensível ao toque, FULL HD 1920 x 1080 px, 60Hz, LED.	1		
5	UN.	TRIPÉ - Tripé feito em liga alumínio, Altura Máxima de 1.5m (153cm) / Altura Mínima de 40cm / Capacidade de carga Tripé 10kg / Nivelador Bolha e Liberação rápida.	1		

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense "



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

6	UN.	<p>CÂMERA ROBÓTICA PTZ - Sensor de imagem CMOS de 1/2,8" - Formato de vídeo 1080p-60/50/30/25/59.94/29.97, 720p-60/50 - Distância Focal 4.42mm - 88.5mm, F1.8 - F2.8 - Zoom ótico 20X - Ângulo de visão Horizontal: 3.4° - 60.7°, Vertical: 1.9° - 34.1° - Compressão de Vídeo H.264 / H.265 - Sensibilidade 0,5 LUX - Balanço de Branco Automático/Manual/One Push/3000k/4000k/5000k/6500k - Ângulo de Pan ±170° - Ângulo de inclinação (Tilt) +90° -30 - Número de Predefinições 255 - Inversão de Imagem Sim - Auto-Tracking - Velocidade de inclinação 1.7° - 69.9° - Interfaces Saída de vídeo DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI - Controles RS-485, RJ45 - Alimentação DC 12V / PoE - Saída de vídeo HD 1x RJ45: Porta Ethernet Adaptativa 10/100 - 1x HDMI: Versão 1.3 - 1x 3G-SDI: tipo BNC, 800mVP-p, 75Ω, junto com o padrão SMPTE 424M - 1x USB 3.0 Tipo C - Interface de Áudio 1 Entrada de nível de linha 3,5mm - Interfaces de comunicação - 1 Entrada Mini-din RS232 de 8 pinos, distância máxima: 30 m</p>	1		
7	UN.	<p>CONTROLADOR PTZ IP - Interfaces: RJ45, RS-232, RS-485/422 - Protocolos: Onvif, Visca/IP, PELCO-P/D - Taxa de transmissão: 2400, 4800, 9600, 19200, 38400bps - Display: LCD de 2,2 polegadas - Joystick: 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock) - Atalho da Câmera: 6 canais - Predefinição: até 255 - Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V</p>	1		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

8	UN.	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO - Placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K. Entradas de Vídeo HDMI 2.0b: 4 - Entradas de Áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD/HD/UHD/4K - PCI Express 3.ª geração de 8 vias, compatível com compartimentos PCI Express de 8 e 16 vias - Codecs suportados AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, 4:2:2 de 8 bits sem compactação, 4:2:2 de 10 bits sem compactação.	1		
9	UN.	SUPORTE CÂMERA PTZ - Suporte para montar câmera PTZ na parede ou teto	1		
10	UN.	CABO HDMI - 2.0 4K HDR, 10 Metros, 19 Pinos, com Filtro - 018-1120	1		
11	UN.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONICROMÁTICA LASER - impressão dupla face automática - Tecnologia de impressão laser - Possui entrada USB - Capacidade máxima de 350 folhas - Suporta papel tamanho A4, A5, A6, Carta, Envelope DL, Envelope C5, Envelope C6, Ofício, B5 JIS, B5 ISO - Velocidade do processador 600 MHz - Velocidade máxima de impressão em preto e branco 42 ppm	1		
12	UN.	ROTEADOR WIFI ACCESS POINT - Velocidade Wireless 300 Gbps - Frequência 2.4GHz - IEEE 802.11b/g/n - Com conexão PoE	1		
13	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Kit composto por teclado ABNT2 e mouse Destro - Mouse com sensor óptico e resolução de 1000 dpi - Produtos com alcance sem fio de 10 m - Periférico com descanso de pulso - Interface de conexão dos dispositivos usb	3		

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça Peregrino Benelli, nº 52, Centro, Paulo de Faria/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- A entrega deverá ser feita de forma única, ou seja, os equipamentos deverão serem entregues de uma única vez;
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com manuais e demais acessórios necessários para auxiliar em seu funcionamento;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir que os produtos fornecidos estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos;
- Realizar a troca imediata de qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após entrega dos equipamentos, com apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela empresa contratada.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por um servidor designado pela Câmara Municipal de Paulo de Faria, que verificará o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

VALDEVINO CUSTODIO DA
SILVEIRA:60367547520

Assinado de forma digital por
VALDEVINO CUSTODIO DA
SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo n.º 011/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Solicitamos à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXX, endereço XXXXXXXXXXX, que forneça os equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP.

DESCRIÇÕES DOS ITENS:

ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	UN.	MONITOR 24" - Tamanho da Tela: 24" / Tipo de Painel: IPS / Curvatura da Tela: Plano / Brilho (típico): 250 cd/m ² / Contraste Estático: 1000:1 / Resolução: 1,920 x 1,080 / Proporção de Tela: 16:09 / Tempo de Resposta: 5 ms / Taxa de Atualização: Max 75Hz / Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° / Suporte de Cores: Max 16.7M / Entrada de Sinal: 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4.	2		

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense "



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

2	UN.	SCANNER DE MESA - Tipo de scanner: Alimentador automático de documentos (ADF)/Alimentador manual, Duplex / Capacidade ADF *1: 50 folhas (A4, 80 g/m2) / Resolução ótica: 600dpi / Sensor de imagem: CIS cores x 2 (anterior x 1, posterior x 1)/ Fonte de luz: LED de 3 cores (vermelho / verde / azul) / Velocidade de digitalização (A4 vertical) *3: Modo automático (Predefinição) *4 Simplex 40ppm / Duplex 80ipm / Gramagem do papel (espessura): 40g/m ² a 209g/m ² / Digitalização de páginas extensas *5: 3.000 mm (863 mm in 32 Bit) / Cartões: 0,76 mm ou menos (em conformidade com a norma ISO7810 tipo ID-1) (inclui cartões com relevo em orientação horizontal).	1		
3	UN.	NOTEBOOK - Processador de 10 núcleos ou superior, Memória RAM 8GB DDR4 ou superior, Capacidade de disco SSD 256GB ou superior, Tela de 15.6" FULL HD 1920 x 1080 px LED IPS.	1		
4	UN.	MONITOR TOUCH - Tela de 16" sensível ao toque, FULL HD 1920 x 1080 px, 60Hz, LED.	1		
5	UN.	TRIPÉ - Tripé feito em liga alumínio, Altura Máxima de 1.5m (153cm) / Altura Mínima de 40cm / Capacidade de carga Tripé 10kg / Nivelador Bolha e Liberação rápida.	1		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

6	UN.	<p>CÂMERA ROBÓTICA PTZ - Sensor de imagem CMOS de 1/2,8" - Formato de vídeo 1080p-60/50/30/25/59.94/29.97, 720p-60/50 - Distância Focal 4.42mm - 88.5mm, F1.8 - F2.8 - Zoom ótico 20X - Ângulo de visão Horizontal: 3.4° - 60.7°, Vertical: 1.9° - 34.1° - Compressão de Vídeo H.264 / H.265 - Sensibilidade 0,5 LUX - Balanço de Branco Automático/Manual/One Push/3000k/4000k/5000k/6500k - Ângulo de Pan $\pm 170^\circ$ - Ângulo de inclinação (Tilt) $+90^\circ - 30^\circ$ - Número de Predefinições 255 - Inversão de Imagem Sim - Auto-Tracking - Velocidade de inclinação $1.7^\circ - 69.9^\circ$ - Interfaces Saída de vídeo DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI - Controles RS-485, RJ45 - Alimentação DC 12V / PoE - Saída de vídeo HD 1x RJ45: Porta Ethernet Adaptativa 10/100 - 1x HDMI: Versão 1.3 - 1x 3G-SDI: tipo BNC, 800mVP-p, 75Ω, junto com o padrão SMPTE 424M - 1x USB 3.0 Tipo C - Interface de Áudio 1 Entrada de nível de linha 3,5mm - Interfaces de comunicação - 1 Entrada Mini-din RS232 de 8 pinos, distância máxima: 30 m</p>	1		
7	UN.	<p>CONTROLADOR PTZ IP - Interfaces: RJ45, RS-232, RS-485/422 - Protocolos: Onvif, Visca/IP, PELCO-P/D - Taxa de transmissão: 2400, 4800, 9600, 19200, 38400bps - Display: LCD de 2,2 polegadas - Joystick: 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock) - Atalho da Câmera: 6 canais - Predefinição: até 255 - Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V</p>	1		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

8	UN.	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO - Placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K. Entradas de Vídeo HDMI 2.0b: 4 - Entradas de Áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD/HD/UHD/4K - PCI Express 3.ª geração de 8 vias, compatível com compartimentos PCI Express de 8 e 16 vias - Codecs suportados AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, 4:2:2 de 8 bits sem compactação, 4:2:2 de 10 bits sem compactação.	1		
9	UN.	SUPORTE CÂMERA PTZ - Suporte para montar câmera PTZ na parede ou teto	1		
10	UN.	CABO HDMI - 2.0 4K HDR, 10 Metros, 19 Pinos, com Filtro - 018-1120	1		
11	UN.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONICROMÁTICA LASER - impressão dupla face automática - Tecnologia de impressão laser - Possui entrada USB - Capacidade máxima de 350 folhas - Suporta papel tamanho A4, A5, A6, Carta, Envelope DL, Envelope C5, Envelope C6, Ofício, B5 JIS, B5 ISO - Velocidade do processador 600 MHz - Velocidade máxima de impressão em preto e branco 42 ppm	1		
12	UN.	ROTEADOR WIFI ACCESS POINT - Velocidade Wireless 300 Gbps - Frequência 2.4GHz - IEEE 802.11b/g/n - Com conexão PoE	1		
13	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Kit composto por teclado ABNT2 e mouse Destro - Mouse com sensor óptico e resolução de 1000 dpi - Produtos com alcance sem fio de 10 m - Periférico com descanso de pulso - Interface de conexão dos dispositivos usb	3		

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

• Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça Peregrino Benelli, nº 52, Centro, Paulo de Faria/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias após emissão desta Ordem de Fornecimento;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- A entrega deverá ser feita de forma única, ou seja, os equipamentos deverão serem entregues de uma única vez;
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com manuais e demais acessórios necessários para auxiliar em seu funcionamento;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir que os produtos fornecidos estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos;
- Realizar a troca imediata de qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após entrega dos equipamentos, com apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela empresa contratada.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por um servidor designado pela Câmara Municipal de Paulo de Faria, que verificará o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Valor total: XXXXXXXXXXXX

Paulo de Faria/SP, XX de XXX de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

Assinado de forma digital por
VALDEVINO CUSTODIO DA
SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/2024.

Assinatura do responsável: _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”